

**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2015.  
GABINETE DO PREFEITO**

**“APROVA o Plano Municipal de Educação e dá outras providências “**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

- I-erradicação do analfabetismo;
- II -universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX --valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

**Art. 5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II - Câmara dos Vereadores;
- III- Conselho Municipal de Educação(CME);
- IV- Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

**Art. 6º** O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no **caput**:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

**Art. 8º** As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

**Art. 9º** O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 10.** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 11.** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

**Parágrafo Único.** Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

**Art. 12.** Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, EM 02 DE JUNHO DE 2015.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**REGIME: ORDINÁRIO**

**Senhores Vereadores e Vereadoras:**

A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), criou, em seu art. 8º, uma obrigação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”

A elaboração dos Planos Estaduais e Municipais constitui a nova etapa expressando em cada ente federado os objetivos e metas que lhe correspondem no conjunto e em vista de sua realidade, para que se alcance o patamar educacional proposto no Plano Nacional no horizonte dos dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, se reuniram por diversas vezes para discutir e elaborar o texto base do Plano Municipal de Educação, o qual foi colocado apreciação da comunidade escolar na Plenária realizada em 11 de maio de 2015.

O referido Plano Municipal de Educação possui 20 metas em consonância com o Plano Nacional de Educação. Metas estas construídas a partir da diretrizes estabelecidas pela Conferência Nacional de Educação, que contempla todas as etapas e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação Especial, Valorização do Magistério, Formação dos Professores, Gestão e

Financiamento da Educação. A fim de diagnosticar a realidade educacional do município foi realizado levantamento de dados quanto a oferta do ensino, tanto na rede municipal quanto na rede estadual, e posteriormente comparado com a realidade do Rio Grande do Sul e Brasil. A partir daí, se definiu as estratégias que serão utilizadas para que a educação do município possa avançar tanto na oferta quanto na qualidade.

Entendemos que a construção do Plano Municipal de Educação é uma oportunidade ímpar que o Município tem de articular as forças sociais e envolvê-las no processo, para que haja comprometimento de todos na concretização das metas.

Segue em anexo ao projeto de Lei o Plano Municipal de Educação elaborado pelos grupos de estudos e aprovado na Plenária Municipal.

Por entender inegável interesse público da matéria, que tem seu fundamento de validade no artigo 214 da Emenda Constituição Federal, bem como no artigo 8º da Lei Federal n º 13.005, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de vê-la aprovada.

Esta são, Senhores Vereadores e Vereadoras as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos,

Atenciosamente

Victor Graeff/RS, 02 de Junho de 2015.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

Prefeito Municipal

## **HISTÓRIA DO MUNICÍPIO**

Conta-se que a colonização do Município de Victor Graeff, aconteceu por tropeiros que passavam pelo Arroio Cochinho e ali paravam para descansar e, matar a sede bebendo água das vertentes. Esses tropeiros tinham por destino a cidade de Cruz Alta e arredores.

As poucas famílias que por aqui passavam, fixaram-se aos arredores do arroio, formando uma vila, que recebeu o nome de Vila Cochinho, devido a um cocho localizado próximo às citadas vertentes que serviam para, além do abastecimento de água, a lavagem de roupas dos imigrantes que ali se estabeleceram. Assim o local tornou-se ponto de encontro, onde as donas de casa comentavam assuntos do povoado.

A Vila Cochinho recebia cada vez mais pessoas, assim foi crescendo e, em 23 de outubro do ano de 1965, surgiu o município de Victor Graeff. Uma homenagem ao advogado e grande político Victor Oscar Graeff, falecido durante o projeto emancipacionista e um dos grandes responsáveis pela emancipação do município.

Depois de homologada a instalação do município, foi nomeado o Sr. Norberto Barth como Interventor Federal, através de procuração enviada ao Chefe da Procuradoria Geral do Rio Grande do Sul, pelo Presidente da República Marechal Humberto Alencar Castelo Branco.

Seguiu-se após, a eleição de Prefeitos por nove mandatos, todos eleitos pelo voto direto. O primeiro Prefeito Municipal eleito foi o Sr. Wolny Dias Rodrigues no ano de 1968, assumindo o cargo em 1969.

### **Organização Política e Social**

A emancipação político e administrativa do Município aconteceu no dia 23 de outubro de 1965, antes Victor Graeff pertencia ao Município de Não Me Toque.

*Fonte: <http://www.victorgraeff.rs.gov.br/>*

## DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – VICTOR GRAEFF

### Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal(%)
<b>Victor Graeff</b>	<b>99.985</b>	<b>264º</b>	<b>0,04</b>	<b>23,2</b>	<b>33.141</b>	<b>49º</b>	<b>1,35</b>	<b>24,0</b>

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
<b>44,59</b>	<b>5,07</b>	<b>50,33</b>	<b>0,20</b>	<b>0,01</b>	<b>0,03</b>

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

#### Renda

A renda per capita média de Victor Graeff cresceu 201,39% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 328,36, em 1991, para R\$ 989,66, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,98%. A taxa média anual de crescimento foi de 7,43%, entre 1991 e 2000, e 4,69%, entre 2000 e 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,57, em 1991, para 0,45, em 2000, e para 0,46, em 2010.

#### Renda, Pobreza e Desigualdade - Victor Graeff - RS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	328,36	625,99	989,66

% de extremamente pobres	17,72	2,52	1,17
% de pobres	37,31	8,31	2,23
Índice de Gini	0,57	0,45	0,46

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### População

Entre 2000 e 2010, a população de Victor Graeff cresceu a uma taxa média anual de -0,81%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 34,45% para 42,29%. Em 2010 viviam, no município, 3.036 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -0,68%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 27,09% para 34,45%.

#### População Total, por Gênero, Rural/Úrbana - Victor Graeff - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	3.499	100,00	3.292	100,00	3.036	100,00
Homens	1.745	49,87	1.653	50,21	1.512	49,80
Mulheres	1.754	50,13	1.639	49,79	1.524	50,20
Úrbana	948	27,09	1.134	34,45	1.284	42,29
Rural	2.551	72,91	2.158	65,55	1.752	57,71

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

#### Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Victor Graeff - RS

IDHM	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,320	0,552	0,722
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	24,13	32,98	45,16
% de 5 a 6 anos na escola	35,66	74,43	93,36
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino	62,17	100,00	97,60

fundamental			
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	31,71	66,37	91,33
% de 18 a 20 anos com médio completo	17,66	44,65	82,56

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### **Dados da Educação de Victor Graeff**

<b>Indicadores da Educação Básica da localidade</b>				
<b>Ano</b>	<b>Estabelecimentos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Docentes</b>	<b>Turmas</b>
2009	6	618	48	42
2010	6	615	42	42
2011	6	591	48	40
2012	6	595	54	40
2013	6	678	50	50
2014		584	50	50

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

### **Número de Escola no Município: 06**

#### **Rede Municipal: 04**

- 1– Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor
- 2– Escola Municipal de Educação Infantil Felipe Aiflen
- 3– Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio Dias
- 4– Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola

#### **Rede Estadual: 01**

- 1– Escola Estadual de Educação Básica Dr. José Maria de Castro

#### **Rede Privada: 01**

- 1– Escola de Educação Especial Novo Horizonte

<b>Matrículas</b>		
Matrículas em creches	<b>110</b> estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	<b>112</b> estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	<b>175</b> estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	<b>167</b> estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	<b>103</b> estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	<b>0</b> nenhum	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	<b>11</b> estudantes	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | Qedu.org.br

### **INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

### **Total de Escolas de Educação Básica**

**Total de Escolas** **06** escolas

### **Alimentação**

Escolas que fornecem alimentação	<b>100%</b> (6 escolas)
Escolas que fornecem água tratada	<b>100%</b> (6 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | Qedu.org.br

### **Serviços**

Água via rede pública	<b>83%</b> (5 escolas)
Energia via rede pública	<b>100%</b> (6 escolas)
Esgoto via rede pública	<b>33%</b> (2 escolas)
Coleta de lixo periódica	<b>100%</b> (6 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | Qedu.org.br

### **Dependências**

Biblioteca	<b>50%</b> (3 escolas)
------------	------------------------

Cozinha	<b>100%</b> (6 escolas)
Laboratório de informática	<b>67%</b> (4 escolas)
Laboratório de ciências	<b>50%</b> (3 escolas)
Quadra de esportes	<b>33%</b> (2 escolas)
Sala para leitura	<b>17%</b> (1 escola)
Sala para a diretoria	<b>83%</b> (5 escolas)
Sala para os professores	<b>67%</b> (4 escolas)
Sala para atendimento especial	<b>33%</b> (2 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	<b>100%</b> (6 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	<b>0%</b> (0 nenhuma)

#### Equipamentos

Aparelho de DVD	<b>100%</b> (6 escolas)
Impressora	<b>100%</b> (6 escolas)
Máquina copiadora	<b>83%</b> (5 escolas)
Retroprojektor	<b>67%</b> (4 escolas)
Televisão	<b>100%</b> (6 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

#### Tecnologia

Internet	<b>100%</b> (6 escolas)
Banda larga	<b>50%</b> (3 escolas)
Computadores uso dos alunos	<b>58</b> equipamentos
Computadores uso administrativo	<b>14</b> equipamentos

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

#### Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	<b>83%</b> (5 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	<b>83%</b> (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

**META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.**

### **Matrículas Pré-escola - 2013**

Matrículas em creches	<b>110</b> estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	<b>112</b> estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
<b>TOTAL</b>	<b>222 ESTUDANTES</b>	

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

## **DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)**

### **Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.**

Meta Brasil: 50%

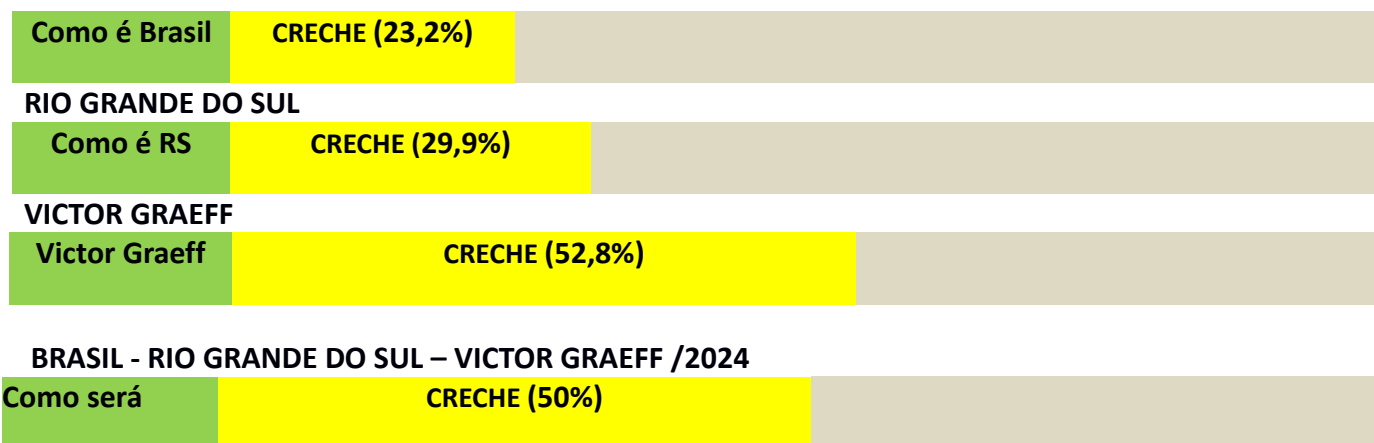
**23,2%**  
Brasil

Meta Brasil: 50%

<p>29,9%</p> <p>Rio Grande do Sul</p> <p>Meta Brasil: 50%</p> <p>42,4%</p> <p>RS – Victor Graeff</p>
<p>Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013</p>
<p>Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010</p>

Ord	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
66	V. Graeff	142	66	208	75	54	129	52,82%	81,82%	62,02%		12

Fonte: TCE-RS- 2013



Fonte: INEP/2013

### DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

<p><b>Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.</b></p>
<p>Meta Brasil: 100%</p> <p style="text-align: center;">81,4%</p> <p style="text-align: center;">Brasil</p>

Meta Brasil: 100%

**63,8%**

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

**79,7%**

RS – Victor Graeff

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Ord	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche e	Pré-Escolar	Ed. Infantil.	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
66	V. Graeff	142	66	208	75	54	129	52,82%	81,82%	62,02%		12

Fonte: TCE-RS- 2013

**OBSERVAÇÃO/2015:** Conforme levantamento realizado em 2014, o município atendia **80** criança de 4 e 5 anos, **100%** da população nesta faixa etária.

#### BRASIL

Como é Brasil

PRÉ-ESCOLA (81,4%)

#### RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

PRÉ-ESCOLA (63,8%)

#### VICTOR GRAEFF

Victor Graeff

PRE-ESCOLA (100%)

#### BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - VICTOR GRAEFF /2016

Como será

PRÉ-ESCOLA (100%)

**Estratégias:**

- 1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão e adequação das escolas já existentes, respeitando o número crescente de alunos da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;
- 1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.4) manter e, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) incentivar formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.6) garantir o atendimento das populações do campo na educação infantil de 4 e 5 anos e de 0 a 3 anos nas escolas que ofertam esta etapa do ensino.
- 1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das escolas, garantindo o atendimento em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

**META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PN16E.**

Matrículas - 2013		
Matrículas anos iniciais	175 estudantes	RS: 787.782Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	167 estudantes	RS: 626.950Brasil: 13.304.355
<b>TOTAL</b>	<b>342 ESTUDANTES</b>	

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

### DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	99,3% RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	VICTOR GRAEFF/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
<b>Como é:</b> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes	<b>Como é:</b> • 344 crianças e adolescentes

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 28,6 milhões matriculadas</li> <li>• 98,4 % da população atendida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 342 matriculadas</li> <li>• 99,3% da população atendida</li> </ul>
<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29,1 milhões de crianças e adolescentes</li> <li>• 29,1 milhões matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>	<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 344 crianças e adolescentes</li> <li>• 344 matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	

#### BRASIL

**Como é Brasil** POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(98,4%)**

#### RIO GRANDE DO SUL

**Como é RS** POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(98,3%)**

#### VICTOR GRAEFF

**Victor Graeff** POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(99,3%)**

#### BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – VICTOR GRAEFF

**Como deve ser** POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(100%)**

#### Taxas de Rendimento Victor Graeff - 2013



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

#### Taxas de Rendimento Rede Pública - Victor Graeff 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	6,3% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,7%165 aprovações
Anos Finais	13,5% 23 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,5%145 aprovações

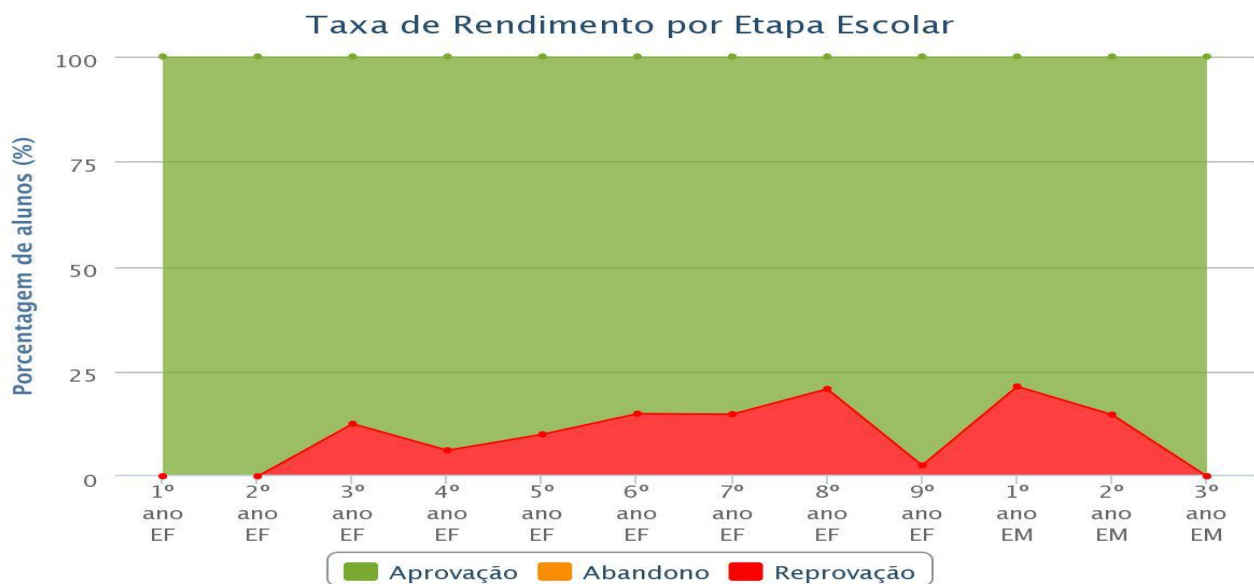
#### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%25 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%41 aprovações
3º ano EF	12,5% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,5%43 aprovações
4º ano EF	6,2% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,8%30 aprovações
5º ano EF	10,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,0%27 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	14,9% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,1%40 aprovações

7º ano EF	14,8% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,2% 25 aprovações
8º ano EF	20,8% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	79,2% 39 aprovações
9º ano EF	2,6% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,4% 41 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

**DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL VICTOR GRAEFF/2013 Pública**

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 5%**

**1º ano: 0%**

**2º ano: 2%**

**3º ano: 4%**

**4º ano: 16%**

5º ano: 0%

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 16%**

6º ano: 11%

7º ano: 28%

8º ano: 10%

9º ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

#### Taxas de Rendimento Rede Municipal – Victor Graeff (2013)

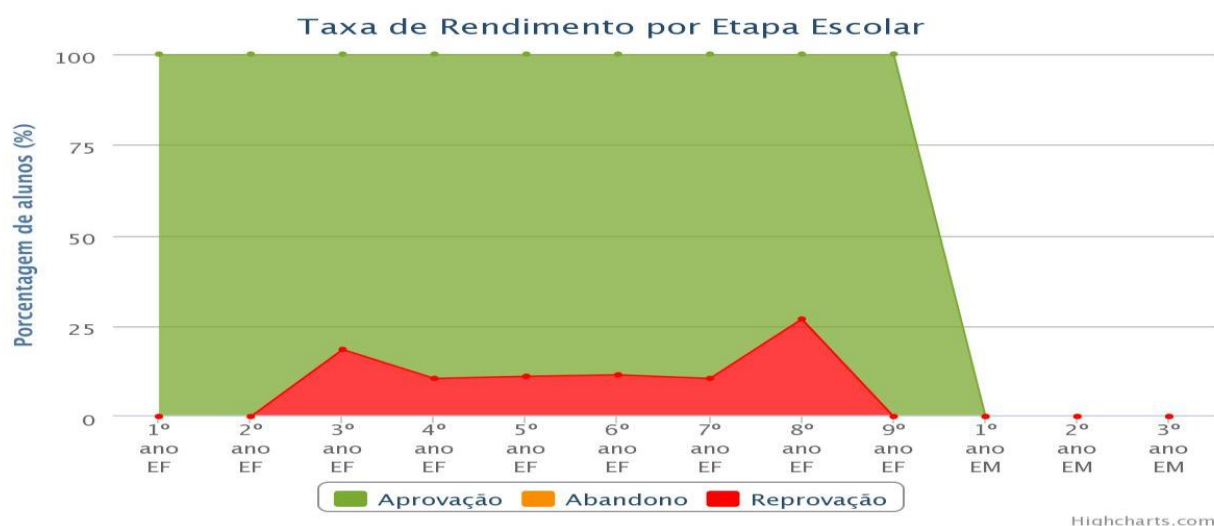
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,9% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,1% 105 aprovações
Anos Finais	11,8% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,2% 90 aprovações

#### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 19 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 31 aprovações

3º ano EF	<b>18,5%</b> 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	81,5% 23 aprovações
4º ano EF	<b>10,5%</b> 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,5% 17 aprovações
5º ano EF	<b>11,1%</b> 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,9% 17 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



### DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – VICTOR GRAEFF/2013

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 5%**

**1º ano: 0%**

**2º ano: 3%**

**3º ano: 7%**

**4º ano: 17%**

5º ano: 0%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 16%

6º ano: 12%

7º ano: 25%

8º ano: 8%

9º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

#### Distorção idade-série nas escolas de Victor Graeff em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
MARCILIO DIAS (EMEF)	4%
LEONEL DE MOURA BRIZOLA (EMEF)	6%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

#### Taxas de Rendimento Rede Estadual – Victor Graeff (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,2% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,8% 61 aprovações
Anos Finais	15,9% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	84,1% 55 aprovações

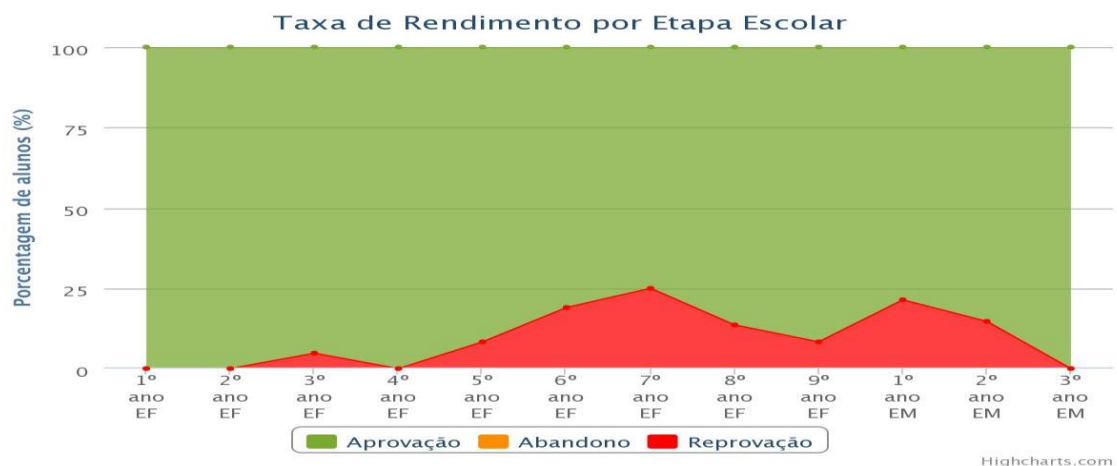
#### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
---------------	------------	----------	-----------

<b>1º ano EF</b>	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 6 aprovações
<b>2º ano EF</b>	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 10 aprovações
<b>3º ano EF</b>	<b>4,8%</b> 2 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>95,2%</b> 21 aprovações
<b>4º ano EF</b>	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 13 aprovações
<b>5º ano EF</b>	<b>8,3%</b> 1 reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>91,7%</b> 11 aprovações

<b>Anos Finais</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>6º ano EF</b>	<b>19,0%</b> 4 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>81,0%</b> 18 aprovações
<b>7º ano EF</b>	<b>25,0%</b> 3 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>75,0%</b> 7 aprovações
<b>8º ano EF</b>	<b>13,6%</b> 4 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>86,4%</b> 20 aprovações
<b>9º ano EF</b>	<b>8,3%</b> 1 reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>91,7%</b> 12 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



**DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – VICTOR GRAEFF/2013**

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 3%**

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 0%

4º ano: 15%

5º ano: 0%

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 17%**

6º ano: 10%

7º ano: 33%

8º ano: 13%

9º ano: 25%

**Distorção idade-série nas escolas de Victor Graeff em 2013**

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ED BAS DOUTOR JOSE MARIA DE CASTRO (EE)	3%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta Brasil: 95%	66,7% Brasil
Meta Brasil: 95%	69,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	94,6% RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

#### BRASIL

<b>Como é BRASIL</b>	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(66,7%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
----------------------	---	--

#### RIO GRANDE DO SUL

<b>Como é RS</b>	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(69,8%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------	---	--

#### VICTOR GRAEFF

<b>Victor Graeff</b>	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(94,6%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
----------------------	---	--

#### BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - VICTOR GRAEFF/2024

<b>Como será</b>	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(95%)</b>	Concluem com algum atraso
------------------	---	---------------------------

**Estratégias:**

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) ofertar o ensino fundamental para as populações do campo na própria comunidade ou mais próxima, com demanda.

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

**META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

## DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

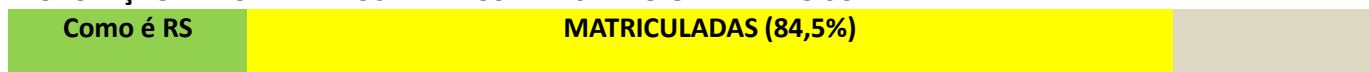
<b>Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.</b>	
Meta Brasil: 100%	<p style="font-size: 1.2em; margin: 0;"><b>84,3%</b></p> <p style="margin: 0;">Brasil</p>
Meta Brasil: 100%	<p style="font-size: 1.2em; margin: 0;"><b>84,5%</b></p> <p style="margin: 0;">Rio Grande do Sul</p>
Meta Brasil: 100%	<p style="font-size: 1.2em; margin: 0;"><b>98,1%</b></p> <p style="margin: 0;">RS – Victor Graeff</p>
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2012	

BRASIL/2013	VICTOR GRAEFF/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos</li> <li>8,6 milhões matriculadas</li> <li>84,3% da população atendida</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>146 pessoas com 15 a 17 anos</li> <li>143 matriculadas</li> <li><b>98,1 %</b> da população atendida</li> </ul>
<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>10,2 milhões matriculadas</li> <li>100% da população atendida</li> </ul>	<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>146 matriculadas</li> <li><b>100 %</b> da população atendida</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

### POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL



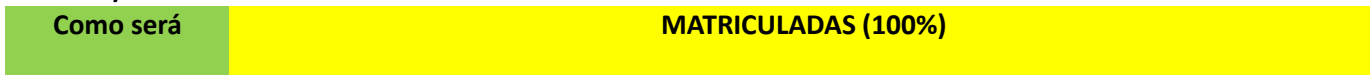
### POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL



### POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – VICTOR GRAEFF



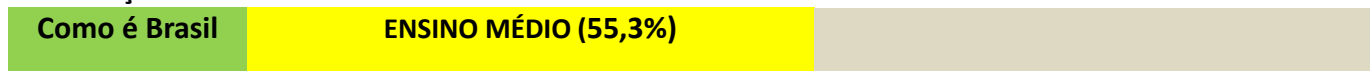
**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS–BRASIL– RIO GRANDE DO SUL – VICTOR GRAEFF/2016**



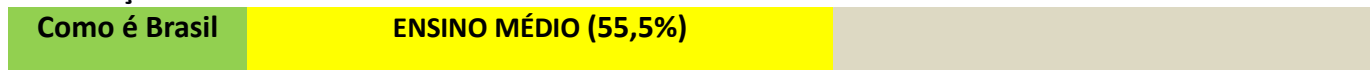
**DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO**

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.	
Meta Brasil: 85%	55,3% Brasil
Meta Brasil: 85%	55,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	<b>86,9%</b> RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – VICTOR GRAEFF**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL–RIO G. DO SUL– VICTOR GRAEFF/2014**



**Porcentagem de matrículas no Ensino Médio rede Pública**

**Todas as redes**

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2009	58,9%	83	0%	0	41,1%	58

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2010	59,8%	76	0%	0	40,2%	51
2011	59,5%	69	0%	0	40,5%	47
2012	65,7%	67	0%	0	34,3%	35
2013	47,6%	49	0%	0	52,4%	54

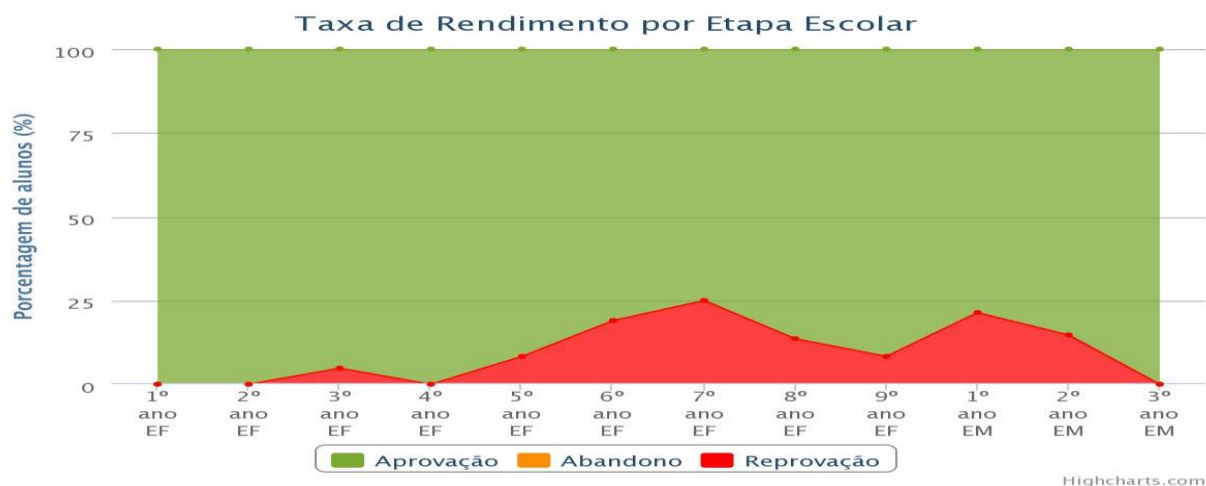
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Taxas de Rendimento Ens. Médio– Rede Estadual – Victor Graeff 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	13,6% 15 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,4% 89 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	21,4% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	78,6% 34 aprovações
2º ano EM	14,7% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,3% 29 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 27 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



**Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio**

Ano	Distorção Idade-Série
2009	13,5
2010	17,3
2011	13,8
2012	11,8
<b>2013</b>	<b>12,0</b>

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

**TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE VICTOR GRAEFF 2013**

**ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 12%**

**1º ano: 21%**

**2º ano: 6%**

**3º ano: 4%**

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

**Estratégias:**

3.1) apoiar a rede estadual na adesão ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) apoiar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar e estudos de recuperação;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.9) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas**

habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	<b>75,5%</b> RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

**Como é BRASIL** Matriculados na ed. Especial (85,8%) Sem atendimento

#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

**Como é RS** Matriculados na ed. Especial (83,4%) Sem atendimento

#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – VICTOR GRAEFF

**Victor Graeff** Matriculados na ed. Especial (75,5%) Sem atendimento

#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS – VICTOR GRAEFF

**Como deve ser** Matriculados na educação especial (100%)

#### Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - 2013

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2009	0%	0	55%	11	45%	9

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2010	0%	0	56,5%	13	43,5%	10
2011	0%	0	52,4%	11	47,6%	10
2012	0%	0	42,9%	9	57,1%	12
<b>2013</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>61,1%</b>	<b>11</b>	<b>38,9%</b>	<b>7</b>

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	33,3%	1	0%	0	66,7%	2
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	62,5%	5	0%	0	37,5%	3
2010	50%	4	0%	0	50%	4
2011	33,3%	2	0%	0	66,7%	4
2012	33,3%	2	0%	0	66,7%	4
2013	14,3%	1	0%	0	85,7%	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	4	0%	0	0%	0

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2011	100%	5	0%	0	0%	0
2012	100%	6	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

#### Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	16,7%	1	16,7%	1	0%	0
2012	33,3%	2	33,3%	2	0%	0
2013	33,3%	2	16,7%	1	16,7%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	25%	1	25%	1	0%	0
2013	25%	1	25%	1	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### Redes / Privada

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2011	100%	1	100%	1	0%	0
2012	100%	1	100%	1	0%	0
2013	100%	1	0%	0	100%	1
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado**

**Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE**

Ano	Total do indicador
2009	0% 0
2010	15% 3
2011	19% 4
2012	33,3% 7
2013	5,6% 1
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

**Estratégias:**

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) manter e ampliar a equipe multidisciplinar de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir o acesso a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à

faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) ampliar gradativamente as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) atender as normas do sistema de ensino para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

## **META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

<b>Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental</b>	
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	<b>72,7%</b> RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2012	VICTOR GRAEFF/2013
<b>Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)</b>	<b>Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)</b>
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas</li></ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>72,7 %</b> das crianças do 3º ano alfabetizadas</li></ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100% das crianças do 3º alfabetizadas</li></ul>	<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 % das crianças do 3º alfabetizadas</li></ul>
<i>Fonte: INEP/2013</i>	<i>Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015</i>

#### ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil	ALFABETIZADAS (97,6%)
---------------	-----------------------

#### ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	ALFABETIZADAS (98,9%)
-----------	-----------------------

#### ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VICTOR GRAEFF

Victor Graeff	ALFABETIZADAS (72,7%)
---------------	-----------------------

#### ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E VICTOR GRAEFF

Como deve ser	MATRICULADAS (100%)
---------------	---------------------

### Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.**

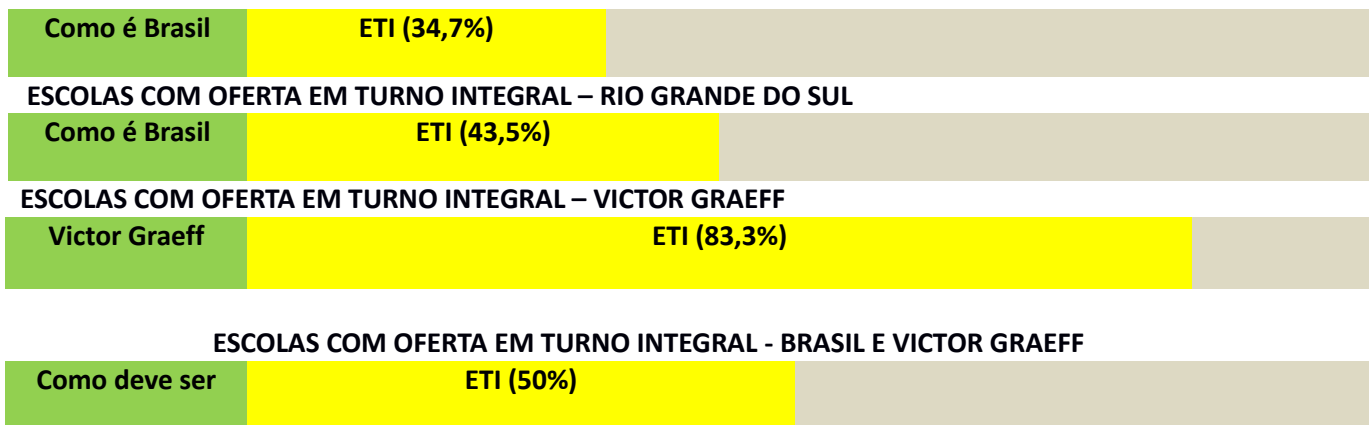
<b>Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.</b>	
Meta Brasil: 50%	<b>34,7%</b> Brasil
Meta Brasil: 50%	<b>43,5%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	<b>20,0%</b> RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

**Matrícula Inicial de educação integral – 2015 incluído também alunos inscritos em programas “Mais Educação”**

Educação Integral	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
Creche: 0 – 3 anos	01	67			01	67
Pré-escola	01	59			01	59
Anos Iniciais	01	24	01	74	01	98
Anos Finais			01	74	01	74
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>150</b>	<b>01</b>	<b>148</b>	<b>04</b>	<b>298</b>

**OBSERVAÇÃO/2015:** Atualmente são 4 escolas com tempo integral (**83,3%**), alunos: 298 alunos (**43,9%**)

**ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL**



Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
Meta Brasil: 25%	13,2% Brasil
Meta Brasil: 25%	15,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	3,3 % RS – Victor Graeff
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

**Matrícula Inicial de educação integral – 2015 incluído também alunos inscritos em programas “Mais Educação”**

Educação Integral	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
Creche: 0 – 3 anos	01	67			01	67
Pré-escola	01	59			01	59
Anos Iniciais	01	24	01	74	01	98
Anos Finais			01	74	01	74
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>150</b>	<b>01</b>	<b>148</b>	<b>04</b>	<b>298</b>

**OBSERVAÇÃO/2015:** Atualmente são 4 escolas com tempo integral (83,3%), alunos: 298 alunos (43,9%)

**MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL**

Como é Brasil	ETI (13,2%)
<b>MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL</b>	
Como é RS	ETI (15%)
<b>MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - VICTOR GRAEFF</b>	
Victor Graeff	ETI (43,9%)
<b>MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – VICTOR GRAEFF</b>	
Como deve ser	ETI (25%)

## Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, ginásios, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC...PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

**META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.**

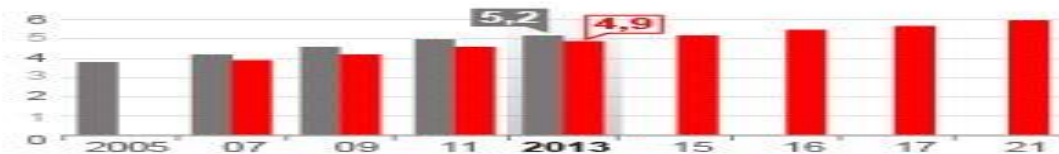
	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

### IDEB NACIONAL/2013

#### Anos Iniciais

do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

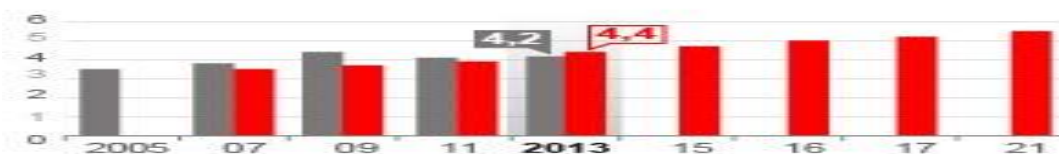
■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



#### Anos Finais

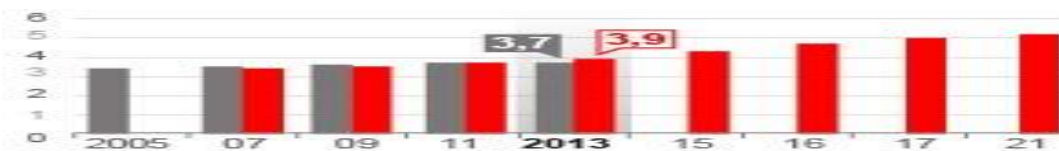
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



#### Ensino Médio

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



## IDEB DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

### Escolas Municipais

#### 4º série/ 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
V. GRAEFF		5.2	5.6	5.4	***		5.4	5.7	5.9	6.1	6.4	6.6

#### 8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
V. GRAEFF				5.5	4.7				5.7	6.0	6.2	6.4

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

### Escolas Estaduais

#### 4º série/ 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
V. GRAEFF		5.2			***		5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.6

#### 8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
V. GRAEFF	5.1	4.9	4.9		***	5.1	5.3	5.5	5.9	6.2	6.4	6.6

### Estratégias:

7.1) oportunizar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a

serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

<b>PISA</b>	<b>2009</b>	<b>2012</b>	<b>2015</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

**META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

<b>Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.</b>	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	10,6 RS – Victor Graeff

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

### Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Meta Brasil: 12 anos

**7,8**

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

**8,1**

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

**8,7**

RS – Victor Graeff

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

### Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%

**92,2%**

Brasil

Meta Brasil: 100%

**90,0%**

Rio Grande do Sul

**83,4%**

RS – Victor Graeff

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

### Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

**9,8**

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

**10**

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

**10,4**

RS – Victor Graeff

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL**

**Como é Brasil** (9,8 anos)

#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL**

**Como é RS** (10 anos)

#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – VICTOR GRAEFF**

**Victor Graeff** (10,4 anos)

#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – VICTOR GRAEFF**

**Como deve ser** (12 anos)

### **Estratégias:**

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) garantir o acesso a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

**META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 93.50%	91,5% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	97,1% RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	VICTOR GRAEFF/2013
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>
<p><b>Como é (Alfabetizados):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a população brasileira alfabetizada</li> </ul>	<p><b>Como é: ALFABETIZADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 97,1 % da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a população alfabetizada</li> </ul>
INEP/2013	INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.
Meta Brasil: 15.30%
29,4%

Brasil	
Meta Brasil: 15.30%	30,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	16,7%
	RS – Victor Graeff
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	

BRASIL/2013	VICTOR GRAEFF/2013
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>
<p><b>Como é (Analfabetismo funcional):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o máximo 14,7% de analfabetos funcionais.</li> </ul> <p><i>INEP/2013</i></p>	<p><b>Como é (Analfabetismo funcional):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 16,7% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o máximo 8,35% de analfabetos funcionais.</li> </ul> <p><i>INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015</i></p>

## Estratégias:

- 9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) estabelecer parcerias com escolas da região que oferecem esta modalidade de ensino, a fim de garantir de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) apoiar a demanda que se apresenta no deslocamento até a escola ou município que oferta a modalidade de educação de jovens e adultos;
- 9.4) promover o chamamento, em regime de colaboração entre estado e município, para a realização das inscrições e dos exames da EJA;

9.5) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

**META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

<b>Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</b>	
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0% RS – Victor Graeff

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

### **Estratégias:**

10.1) aderir, se houver demanda, ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) oportunizar acesso à educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional, aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

**META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público**

<b>Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.</b>	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946 Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	105.297 Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	
<b>Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.</b>	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	900.519 Brasil
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	62.351 Rio Grande do Sul

**OBSERVAÇÃO/2015:** No município não existe escola técnica de ensino médio. Os adolescentes e jovens que procuram por esta modalidade de ensino, frequentam cursos técnicos nos municípios vizinhos como: Ibirubá, Tapera, Carazinho, Passo Fundo, Não-Me-Toque, Sertão e outros. Há apoio financeiro por parte da prefeitura para ajuda aos custeios ao transporte.

**Estratégias:**

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) participar do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores,

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) manter o apoio financeiro para o custeio do transporte dos alunos do ensino médio técnico que frequentam esta modalidade de ensino em municípios da região.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 50%	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6%
	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

(*) Dados 2010 - Censo Populacional																	
nome_do_municipio	Taxa Bruta 18 a 24																
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
V. GRAEFF	117	248	47,2	48,9	50,5	52,2	53,9	55,6	57,2	58,9	60,5	62,1	63,6	65,2	66,7	68,2	69,6

### TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior:  $\frac{\text{Total de matrículas efetuadas} \times 100}{\text{População de 18 a 24 anos}}$

**Victor Graeff/2010:** 117 (matriculas no ensino superior) X 100 / 248 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **47,2%**

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

### TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (28,7%)

### TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (36,7%)

### TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – VICTOR GRAEFF

Victor Graeff (47,2%)

### TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL – RS – V.GRAEFF

Como deve ser MATRICULADAS (50%)

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

<p><b>18,7%</b> Brasil</p> <p>Meta Brasil: 33%</p> <p><b>22,6%</b> Rio Grande do Sul</p>
<p>Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012</p>

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
73	251	29,09	30,25	31,43	32,64	33,87	35,12	36,39	37,68	38,99	40,32	41,66	43,01	44,38	45,75	47,13

#### TAXA LIQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

**Victor Graeff/2010:** 73 (matrículas no ensino superior) / 251 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **29,09%**

**Observação:** A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(18,7%)**

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(22,6%)**

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – VICTOR GRAEFF

Victor Graeff

(29,9%)

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL–RS– V GRAEFF

Como deve ser

(33%)

**OBSERVAÇÃO/2015:** Não há instituição de educação superior no município. A população que busca esta etapa do ensino frequentam em cidades como: Passo Fundo, Carazinho, Cruz Alta, Soledade, Tio Hugo e outras. O município destina recursos financeiro a Associação Victoreense de Estudantes Universitários – AVEU, a fim de ajudar no custeio do transporte dos alunos universitários.

#### Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) apoiar a ampliação da oferta de vagas em estágio nas instituições e órgãos públicos e empresas do município;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal.

12.8) manter o apoio financeiro a Associação Victorensense de Universitários – AVEU, a fim de ajudar no custeio do transporte dos alunos universitários.

**META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

<b>Indic. 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.</b>	
Meta Brasil: 75%	69,5% Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012	

<b>Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.</b>	
Meta Brasil: 35%	32,1% Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012	

**Estratégias:**

13.1) reivindicar a melhoria da qualidade da educação nas Universidades da região.

**META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138 Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012	

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912 Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012	

#### Geral

Como é

47 mil titulados

158 mil matriculados

Como será

85 mil titulados

290 mil matriculados

Fonte: INEP/2013

### **Estratégias:**

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil (FIES) à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

**META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE VICTOR GRAEFF**

##### **Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

<b>Ano</b>	<b>Com superior</b>		<b>Sem licenciatura</b>		<b>Com licenciatura</b>	
2009	71,7%	38	0%	0	71,7%	38
2010	68,6%	35	0%	0	68,6%	35
2011	69,8%	37	1,9%	1	67,9%	36
2012	70,7%	41	5,2%	3	65,5%	38
2013	73,8%	45	4,9%	3	68,9%	42

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### **Professores da Educação Básica por escolaridade**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2009	0%	0	27,1%	13	4,2%	2	68,8%	33
2010	0%	0	33,3%	14	2,4%	1	64,3%	27
2011	0%	0	10,4%	5	22,9%	11	66,7%	32
2012	0%	0	14,8%	8	13%	7	72,2%	39
2013	0%	0	12%	6	18%	9	70%	35

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2009	100%	21	95,2%	20	76,2%	16	52,4%	11
2010	100%	15	93,3%	14	60%	9	46,7%	7
2011	100%	22	100%	22	77,3%	17	59,1%	13
2012	100%	26	88,5%	23	76,9%	20	53,8%	14
2013	100%	22	100%	22	90,9%	20	68,2%	15

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2009	100%	12	100%	12	75%	9	25%	3
2010	100%	10	100%	10	40%	4	20%	2
2011	100%	19	100%	19	68,4%	13	42,1%	8
2012	100%	16	100%	16	81,3%	13	50%	8
2013	100%	16	100%	16	81,3%	13	50%	8

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Nível de formação -2015

Formação de Professores				TOTAL	
	N	N	N	N	%

Ens. Médio	03	01	-	04	5,3%
Ens.Superior	11	01	16	28	36,8%
Especialização	30	-	14	44	57,9%
Mestrado	-	-	-	-	-
Doutorado	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	44	02	30	76	100%

**94,7% superior (resultado da soma do superior com especialização)**

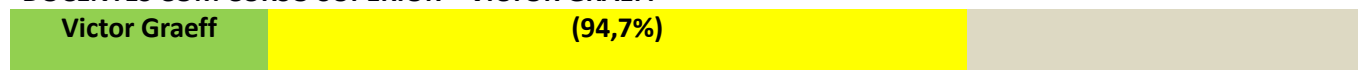
**57,9% pós**

Fonte: SMECDT/2015, organizado Bueno Consultoria Educacional/2015

#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL



#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – VICTOR GRAEFF



#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – VICTOR GRAEFF



### Estratégias:

15.1) aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.5) divulgar programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.6) incentivar e valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação	
Meta Brasil: 50%	30,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	38,1% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	30,2% RS – Victor Graeff

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

### FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Nível de formação -2015

Formação de Professores				TOTAL	
	N	N	N	N	%
Ens. Médio	03	01	-	04	5,3%
Ens.Superior	11	01	16	28	36,8%
Especialização	30	-	14	44	57,9%
Mestrado	-	-	-	-	-
Doutorado	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	44	02	30	76	100%

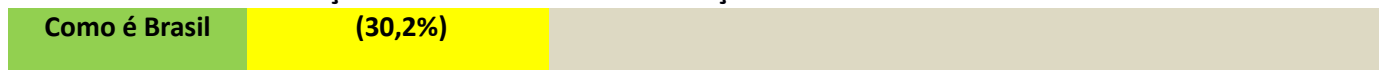
**94,7% superior (resultado da soma do superior com especialização)**

**57,9% pós**

Fonte: SMECDT/2015, organizado Bueno Consultoria Educacional/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – VICTOR GRAEFF
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30,2 %</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50%</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 57,9 % dos professores com pós</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% com pós</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – VICTOR GRAEFF



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO-BRASIL –RIO GRANDE DO SUL – VICTOR GRAEFF



### Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.5) manter a formação continuada, oferecida no município, aos professores da educação básica.

**META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

<b>Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.</b>	
Meta Brasil: 100%	<b>72,7%</b> Brasil
Meta Brasil: 100%	<b>79,7%</b> Rio Grande do Sul
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012	

<b>BRASIL/2012</b>
<b>Valorização do Magistério</b>
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.</li></ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE</li></ul>
Fonte: IBGE/2012

<b>Como é</b>	R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)	R\$ 1.232,00 diferença salarial
---------------	---	---------------------------------

<b>Como será</b>	R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)
------------------	---

Fonte: INEP/2013

**Estratégias:**

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

BRASIL/2013	VICTOR GRAEFF/2015
<b>Valorização do Magistério</b>	<b>Valorização do Magistério</b>
<p><b>Plano de Carreira</b>  <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.</li> </ul>	<p><b>Plano de Carreira</b>  <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter atualizado conforme a legislação nacional.</li> </ul>
<p><b>Piso Salarial</b>  <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da</li> </ul>	<p><b>Piso Salarial</b>  <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O município paga o piso salarial do magistério.</li> </ul>

educação básica. <b>Como será:</b> • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	<b>Como será:</b> • Manter a atualização do piso conforme a legislação.
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015

**TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - 20h 2014**

Nível \ Classe	Classe	CLASSE - A INÍCIO
1	NORMAL	951,04
2	SUPERIOR	1150,75
3	ESPECIALIZAÇÃO	1265,82
4	MESTRADO	1392,40

**OBSERVAÇÃO:** É acrescido na remuneração do magistério:

- ANUÊNIO:

-\* 1% de acréscimo ao ano conforme avaliação da COMPAC

### **Estratégias:**

18.1) implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) aderir a prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.4) prever no plano de carreira a valorização do magistério por merecimento e antiguidade;

18.5) instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

**META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

BRASIL/2013	VICTOR GRAEFF/2015
<b>Gestão Democrática</b>	<b>Gestão Democrática</b>
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. Há critérios para indicação de diretores, no entanto a indicação é realizada pelo executivo municipal. O município possui sistema próprio. Tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME? Há Lei de gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.</li> </ul>
<i>Fonte: INEP/2013</i>	<i>Fonte: SMECDT/2015</i>

### **Estratégias:**

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado,

equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, cooperativa escolar e associações de pais e mestres, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

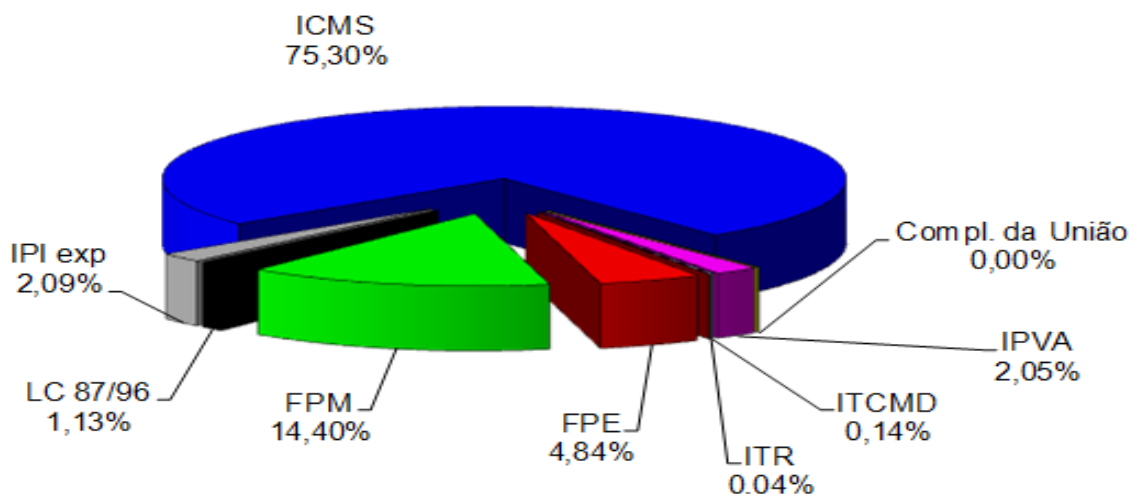
19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

**VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO**

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEG.	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEG.	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEG.	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

**RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB**



## DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

### Prefeitura Municipal – VICTOR GRAEFF

	2011	2012	2013
Valores contribuídos para o FUNDEB	- R\$ 1.753.921,22	- R\$ 1.815.197,89	-R\$ 1.987.251,49
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 998.425,26	R\$1.053.235,53	R\$ 1.260.098,16
Déficit do FUNDEB	- R\$ 755.495,96	- R\$ 761.962,36	- R\$ 727.153,33
Percentual de FUNDEB investido em remuneração do magistério	69,35%	65,80%	68,25%
Percentual aplicado em educação	26,40%	28,27%	20,48%
Valor recebido do salário educação	R\$ 77.061,72	R\$ 84.055,65	R\$ 91.931,84

Fonte: Secretaria da Fazenda Victor Graeff/2015

### Estratégias:

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação

pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

2.7) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

2.8) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.